

# **Con(Re)curso REDA 2019-2020**

## **REGULAMENTO**

### *Preâmbulo*

A Plataforma REDA constitui-se como um espaço de partilha e de divulgação de recursos educativos digitais abertos de qualidade certificada, dirigido a todos os níveis de ensino, desde a educação pré-escolar até ao ensino secundário.

Neste âmbito, a Equipa REDA, responsável pela gestão e validação dos recursos, promove um concurso para estimular e reconhecer a produção original, distinguindo os melhores recursos submetidos por docentes.

### Artigo 1.º

#### **Disposições gerais**

1. É instituído pela Direção Regional da Educação (DRE) da Região Autónoma dos Açores o concurso com a designação de “Con(Re)curso REDA”, com a atribuição de três prémios.

A organização do concurso é da inteira responsabilidade da entidade promotora e seguirá as recomendações do júri.

2. Este concurso rege-se pelo presente regulamento, sendo o júri soberano na sua aplicação e na resolução de eventuais conflitos e omissões.

### Artigo 2.º

#### **Candidatura**

1. Poderão concorrer ao “Con(Re)curso REDA” os docentes de todos os níveis de ensino, individualmente ou em equipa.
2. Para efeitos de candidatura ao prémio de 2019-2020, serão considerados todos os recursos originais submetidos entre 1 de julho de 2019 e 30 de junho de 2020.
3. Não existe número limite de candidaturas, quer em termos absolutos quer por autor.
4. Não podem ser candidatos ao concurso os elementos que constituem a Equipa REDA nem os docentes afetos à Direção Regional da Educação.

Artigo 3.º

**Constituição do júri**

1. As candidaturas serão avaliadas por um júri constituído por um conjunto de docentes das várias áreas dos diversos níveis de ensino.
2. Para apoiar a sua decisão, o júri poderá recorrer aos pareceres que entenda convenientes.
3. O presidente do júri é o coordenador da Equipa REDA, que terá voto de qualidade em caso de empate.
4. O júri é soberano na sua decisão, não sendo esta passível de recurso.

Artigo 4.º

**Avaliação das candidaturas**

1. Asseguradas as condições de elegibilidade das candidaturas, a avaliação baseia-se nos seguintes critérios, de acordo com as ponderações indicadas:
  - a) rigor científico (15%);
  - b) clareza na descrição do recurso (10%);
  - c) adequação da linguagem e metodologia (10%);
  - d) adequação da proposta de operacionalização (15%);
  - e) coerência com o(s) domínio(s)/subdomínio(s) e anos letivos (10%);
  - f) qualidade do *design* (15%);
  - g) carácter inovador e diferenciador (25%).
2. Caso o júri considere pertinente, poderá solicitar ao autor o esclarecimento sobre qualquer aspeto da candidatura apresentada.

Artigo 5.º

**Prémios**

1. A classificação dos prémios divide-se em EXCELENCIA, DISTINÇÃO e MÉRITO.

2. Serão atribuídos prémios no valor equivalente a:
  - a. 850.00€ (oito centos e cinquenta euros) para EXCELÊNCIA;
  - b. 650.00€ (seiscentos e cinquenta euros) para DISTINÇÃO;
  - c. 500.00€ (quinhentos euros) para MÉRITO.
3. O júri poderá recomendar a não atribuição de algum prémio, se entender que os recursos não correspondem aos critérios definidos.
4. Cada prémio é atribuído apenas a um único recurso, sendo, portanto, indivisível.

#### Artigo 6.º

#### **Comunicação e Entrega dos Prémios**

1. Os trabalhos vencedores serão divulgados em setembro de 2020, no portal da Direção Regional da Educação (<https://edu.azores.gov.pt/>), no Facebook ProSucesso (<https://www.facebook.com/ProSucesso2015DRE/>) e nos diferentes meios de divulgação da Plataforma REDA, sendo os elementos premiados informados individualmente.
2. A entrega dos prémios do “Con(Re)curso REDA” decorrerá em evento público previsto para o início do ano letivo 2020-2021.

#### **Disposição final**

Todas as situações que não estejam previstas neste regulamento serão resolvidas em sede da Direção Regional da Educação.